PROJETO DE LEI N.º /2012

Institui o Dia Municipal do Profissional do Programa de Saúde da Família – PSF – e dá outra providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Profissional do Programa de Saúde da Família – PSF – , a ser comemorado no dia 2 de junho, sendo a data inserida no calendário Oficial de eventos do Município de Unaí – Coem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 1°de fevereiro de 2012; 68º da Instalação do Município.

VEREADOR THIAGO MARTINS
Líder do PR

JUSTIFICATIVA:

O projeto sob comento visa instituir o Dia Municipal do Profissional do Programa de Saúde da Família – PSF –, a ser comemorado, anualmente, no dia 2 de junho.

Atuantes nos PSFs, os agentes de combate a endemias, médicos, enfermeiros, dentistas, técnicos em enfermagem e auxiliares em enfermagem são os profissionais que se dedicam e zelam pela saúde de nossa população e não medem esforços para prestarem um ótimo trabalho aos que necessitam, e, dessa forma, apresenta o Vereador uma justa forma de homenagear os profissionais.

A data escolhida, 2 de junho, é a mesma em que a Lei 2.709, que criou o Programa de Saúde da Família, foi sancionada.

São pelas razões expostas que o Vereador subscrito apresenta a proposição e espera contar com o apoio dos nobres pares da Casa de Leis para aprovação.

Unai, 1° de fevereiro de 2012; 68 da instalação do Município.

VEREADOR THIAGO MARTINS
Líder do PR